



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 162 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COUNI nº 70, de 28 de junho de 2013, a Resolução do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias nº. 147 de 03 de julho de 2013 e o contido no Processo nº. 23005.002228/2013-12, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

**Art. 2º** Manifestar-se favoravelmente à implantação do curso a partir do primeiro semestre de 2014, condicionado à aprovação do COUNI quanto aos recursos e estruturas física e humanas relacionadas no referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º** O Curso de Licenciatura em Química em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos.

- 1) Carga Horária Mínima
  - 1.1) mínima CNE: 2.800 horas;
  - 1.2) mínima da UFGD: 3.065 horas;
  - 1.3) Mínima da UFGD em horas – aula de 50 minutos 3.678 h/aula;
  
- 2) Tempo de Integralização em anos:
  - 2.1) mínimo CNE: 6 semestre/3anos;
  - 2.2) mínimo UFGD: 6 semestres/3 anos;
  - 2.3) médio UFGD: 8 semestres/4 anos;
  - 2.4) máximo CNE: não definido;
  - 2.5) máximo UFGD: 12 semestres/6anos;
  
- 3) Modalidade: Presencial.
  
- 4) Regime de Matrícula: Semestral por crédito.
  
- 5) Turno de funcionamento: noturno de segunda a sexta e diurno aos sábados.
  
- 6) Número de vagas: 60 vagas anuais
- 7) Grau conferido: Licenciado em Química.

**Art. 4º** Como parte integrante desta Resolução, como anexo I, constará a Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Química, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Damião Duque de Farias**  
**Presidente**